



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a ABRIL/2010**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.354.792.638,61	1.463.236.027,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.272.293.827,30	1.385.525.777,06	0,00	0,00
Interna	1.163.023.733,38	1.263.941.392,76	0,00	0,00
Externa	109.270.093,92	121.584.384,30	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e Não Pagos	20.908.164,66	20.908.164,66	0,00	0,00
Demais Dívidas	61.590.646,65	56.802.085,97	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)¹	458.314.707,28	589.275.585,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	468.985.992,04	601.096.148,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.671.284,76	-11.820.563,06	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>896.477.931,33</b>	<b>873.960.442,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>2.453.089.940,51</b>	<b>2.499.047.227,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>55,23</b>	<b>58,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>36,54</b>	<b>34,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>4.906.179.881,02</b>	<b>4.998.094.454,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	61.590.646,65	56.802.085,97	0,00	0,00
De Tributos	394.162,80	14.521.212,60	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	60.339.330,09	41.423.719,61	0,00	0,00
Previdenciárias	60.339.330,09	41.423.719,61	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	857.153,76	857.153,76	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.272.293.827,30	1.385.525.777,06	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	29.605.939,14	29.605.939,14	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.764.436,42	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.676.240,32	16.539.432,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	159.852.336,91	162.058.426,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	159.876.557,53	2.626.023,98	0,00	0,00
Investimentos	0,00	159.443.904,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-24.220,62	-11.501,86	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO ACRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-159.852.336,91	-162.058.426,16	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado

Nota:

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a ABRIL/2010**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor

**ORIGINAL ASSINADO**

Arnóbio Marques de Almeida Júnior  
Governador do Estado do Acre

Mâncio Lima Cordeiro  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dec. Nº 1.350/2007

Mâncio Lima Cordeiro  
Controlador Geral do Estado  
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
Dec. Nº 1.350/2007 CRC-AC 000040/O-4